

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM, QUE TEM COMO PRESTADORA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ – PMC** E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PMCAMETA**, com sede na cidade de Cametá, Estado do Pará, sito à Avenida Gentil Bittencourt, n.º 01, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrito no CNPJ de n.º 05.105.283/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VICTOR CORRÊA CASSIANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6200730 SSP/PA, CPF n.º 002.498.652-62, residente e domiciliado nesta cidade de Cametá, no final assinado.

**CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.166.902-53, residente na Avenida Conselheiro Furtado, n.º 2905 – Apto 901, Bairro: Cremação - CEP: 66063-060, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/02/2023, publicado no DOE n.º 35.276 em 02/02/2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez o Contrato nº 1.DL.034/2022-PMC**, tudo em conformidade com **Dispensa de Licitação**, com fundamento no inciso XVI, do artigo 24, da **Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A **Proposta Comercial nº 0141/2024** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Da Prorrogação do Prazo de Vigência; e

2.1.2 – Da supressão Preço dos Serviços Prestados

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **06 de julho de 2024** vigorando o mesmo até **05 de julho de 2025**, tudo em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial nº 0141/2024**).

### **CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A supressão do valor do **Contrato Administrativo Nº 1.DL.034/2022-PMC**, o Valor Global do contrato de prestação de Serviço que correspondia a: R\$ 124.512,72 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 60.008,65 (sessenta mil e oito reais e sessenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de **Documento de arrecadação Estadual (DAE)**, em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 5.000,73 (cinco mil e setenta e três centavos)**, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo aditivo e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, conforme descrito no **Item 6 da Proposta Comercial nº 0141/2024**, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

**01- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

Classificação Institucional: 02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Funcional: 04 122 0052 2006 0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

Fonte de Recursos: 0010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – As partes resolvem alterar a forma de pagamento, conforme determinação do **Decreto Estadual de nº626, de 24 de março de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, ficando assim estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento, como estabelece o **item 6 da Proposta Comercial nº 0141/2024**.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

**E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.**

Cametá, 05 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**  
**PRESIDENTE PRODEPA**